



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.068/2006

“Autoriza transferir imóvel urbano e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para o Espolio de Juarez Rodrigues Siqueira uma área de terra com a área de 309,60 m² (trezentos e nove metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), da matrícula nº 4.026, como forma de ressarcimento de uma área de terra em que o município figura como transmitente, e que foi desapropriada pelo Decreto nº 127/2005, sendo que a área é de 240 m², matrícula nº 8.086:

Frente: Para a Avenida Araguaia – 40 metros;
Lado Direito: Com terras da Municipalidade – 06 metros;
Lado Esquerdo: Com terras da Municipalidade – 06 metros;
Fundos: Com Rio Araguaia – 40 metros.

Artigo 2º - A área que será ressarcida tem a seguintes confrontações:

Frente:	Para Rua Jerônimo Afonso de Melo, medindo 15,00 metros.
Lado direito	Com terreno da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, medindo 30,00 metros.
Lado esquerdo	Com projeção da Rua General Osório, medindo 31,43 metros.
Fundos	Com terreno da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, medindo 05,64 metros.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de novembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal